



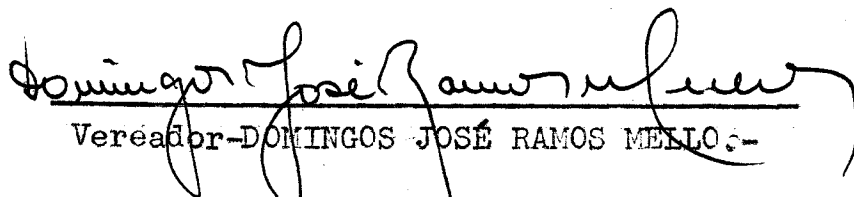
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI Nº 101-52

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

- Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suplementar à verba 111/8-00-0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente, da importância de Cr\$ 3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros).
- Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de Novembro de 1952.-


Vereador-DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO.-

A Comissão de Justiça
Pindamonhangaba, 17 de M. de 1952

Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento
Pindamonhangaba, 17 de M. de 1952

Presidente

Ao Vereador Ignácio Rezende, para relatar.
 Sala das Comissões, aos 18/11/52
 Domingos José Ramos Mello
 Presidente

O presente projeto é constituído
na e na a aprovação da casa
Sala dos Comissários

14-11-52

Francisco Xavier
Relator.

Parceiros
Financiamento

A Comissão de
Finanças é favorável
à aprovação do
presente projeto consi-
derando-se os recursos
indicados para a sua
cobertura.

Lh. de Comiss., 9/12/52

Francisco Xavier

aprovado
unanimemente
em 12. de
9/12/52

aprovado
unanimemente
em 15. de
12/52